

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2004

(*) Portaria/MEC nº 2.144, publicada no Diário Oficial da União de 20/07/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. – SOMESB		UF: BA
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Ciências para oferta de cursos de Graduação e programas de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em suas áreas de atuação e autorização para a oferta dos cursos de Licenciatura em História, Geografia, Física, Química, Matemática, Biologia, Letras (Português/Inglês), Ciências Naturais e Curso Normal Superior – Licenciatura para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, todos a distância		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO N° S 23000.010204/2003-13 e 23000.003614/2004-81		
SAPIEnS: 20031006654		
PARECER N.º: CNE/CES 164/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 17/6/2004

I – RELATÓRIO

A Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. – SOMESB, mantenedora da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC, localizada no Estado da Bahia, solicita o credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Ciências para a oferta de cursos de Graduação e programas de Pós-Graduação *lato sensu* em suas áreas de atuação e autorização para a oferta dos cursos de Licenciatura em História, Geografia, Física, Química, Matemática, Biologia, Letras (Português/Inglês), Ciências Naturais e Curso Normal Superior – Licenciatura para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, todos a distância, nos municípios do Estado da Bahia: Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Jequié e Itabuna.

A SESu/MEC designou, por meio do Despacho DESUP 498/2004, comissão de verificação composta pelos professores Iara de Moraes Xavier, da Universidade do Rio de Janeiro – UniRio, Fernando José Spanhol, da Universidade Federal de Santa Catarina, Vania Maria de Alcantara, da Universidade Castelo Branco, Luiz Manoel Silva de Figueiredo, da Universidade Federal Fluminense, e Adriana Santos Auzani, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, para avaliar o credenciamento e a oferta de cursos de Graduação – Licenciaturas a distância.

Foram nomeados ainda a professora Iara de Moraes Xavier, da Universidade do Rio de Janeiro – UniRio, e o professor Carlos José Rodrigues, da Universidade de Brasília para avaliar o projeto de credenciamento e autorização do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* a distância a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências.

As comissões apresentaram nos relatórios pontos importantes para avaliação, destacando-se:

- **A estrutura organizacional, as condições de gestão, planos de desenvolvimento e sistemas de informação e comunicação**, a comissão constatou que as IES atende, plenamente, todos os aspectos que integram estes indicadores. Outro

aspecto relevante é a diversidade da atuação da FTC que oferece cursos e atividades de extensão e de práticas de investigação nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Exatas e Ciências da Saúde.

- **Políticas de pessoal, os incentivos e os benefícios**, em relação ao contexto institucional, apresentam condições adequadas para o desenvolvimento dos projetos analisados de EaD. O corpo docente da IES demonstrou compromisso e comprometimento com a modalidade EaD, revelando sintonia com a missão e visão, bem como com a cultura organizacional expressa nos documentos da FTC.
- **Administração dos cursos**, a comissão verificou que os coordenadores indicados para os nove cursos de Graduação e para o programa de Pós-Graduação avaliados possuem titulação adequada às áreas dos cursos, com experiência profissional docente suficiente ao exercício desta função e demonstraram, grande envolvimento com os projetos dos cursos e, com todos os aspectos envolvidos na metodologia de educação a distância.
- **Atividades presenciais** incluem: 8 (oito) horas de videoconferência, 4 (quatro) horas de tutoria presencial e 4 (quatro) horas de atividades de laboratório, totalizando 16 (dezesesseis) horas presenciais por semana, obrigatórias para os alunos do curso. Existe a previsão de um **tutor** para cada 20 alunos. Com relação aos professores do curso, haverá um **professor coordenador** por disciplina, apoiado por **professores assistentes**, sendo estes, um para cada 70 alunos. Tutores e professores receberão capacitação específica para estas atuações. O papel do tutor também aparece claramente descrito no Projeto Institucional, tendo sido capacitados, até o presente momento, cerca de 80 tutores. Os mesmos foram capacitados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR.
- **Estrutura curricular** proposta pela instituição para os cursos a serem oferecidos na modalidade de EaD, se fundamenta a partir de quatros campos básicos denominados de unidades curriculares: núcleo, eixos, módulos e períodos. As unidades operam de forma integrada e articulada entre si, com o intuito de concretizar a proposta formativa apresentada no decurso de todo o projeto. As referidas unidades buscam assegurar a interdisciplinaridade e o aprendizado cooperativo, transcendendo a estrutura disciplinar e serial, típica dos currículos clássicos.
- **Prática de Ensino** é contemplada seguindo a Resolução CNE/CP 1/2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da educação básica, em nível superior. As Práticas Laboratoriais serão realizadas mediante a utilização de objetos de ensino, e objetivos específicos de cada disciplina, especificando os aspectos bio-físico-químicos, culturais e sociais dos elementos vivos e suas interações. Está prevista a realização de estágio curricular conforme a legislação em vigor, visando, fundamentalmente, o aperfeiçoamento dos domínios organizacional, profissional e pessoal. A estrutura curricular prevê a apresentação de monografia como culminância dos estudos acadêmicos de acordo com a especificidade legal de cada curso de graduação. Esta será acompanhada, por todo período, pelo Professor Orientador.

- **Atividades complementares** e os estudos independentes também estão previstos para a modalidade de EaD, seguindo parecer CNE/CP 28/2001. Sua validação será feita pelo colegiado de curso e prevê as seguintes atividades: participação em eventos, atuação em núcleos temáticos, atividades de extensão, estágios extracurriculares, atividades de iniciação científica e de pesquisa, publicação de trabalhos, participação em órgãos colegiados, monitoria e outras atividades a critério do colegiado.
- **Corpo docente** – a comissão verificou que atende integralmente os aspectos que constituem os indicadores desta categoria: formação acadêmica e profissional. Em reunião com a comissão, os docentes demonstraram conhecimento dos projetos dos cursos e motivação em relação à implantação da modalidade de EaD na FTC e relataram já haverem recebido capacitação para exercer a docência nos cursos a distância. Esta capacitação foi dada pelas instituições parceiras CENITEC E UEPG, responsáveis pelas equipes multidisciplinares, incluídas *web-designer*, revisores de linguagem, especialistas em tecnologia.
- **Infra-estrutura física**, a comissão considerou as instalações gerais satisfatórias e adequadas à modalidade proposta. Além das Bibliotecas instaladas nos *campi*, as salas de recepção próprias à modalidade de EaD contam com bibliografia específica dos nove cursos a serem oferecidos na referida modalidade. O Projeto Institucional prevê a criação de uma Webliografia, a ser construída coletivamente com todos os atores do processo.
- **Laboratórios** dos *campi*, a modalidade de EaD contará com aparato laboratorial móvel. Trata-se de kits laboratoriais que ficam armazenados em carrinhos, facilitando o deslocamento e a adaptação de qualquer sala de aula a um ambiente completo de laboratório para as aulas práticas.
- **Ambientes físicos** disponibilizados para a operacionalização dos cursos consistem em três salas de aula com área de aproximadamente 60 metros quadrados. Para os cursos de Física, Química, Biologia e ou Ciências Naturais é disponibilizado um quarto ambiente com kit de laboratório específico para as aulas práticas presenciais.
- **Sala de aula por videoconferência** possui área aproximada de 60 metros quadrados, com capacidade e equipada para abrigar 40 alunos. Além do mobiliário normal, a sala contém estante rack que abriga dois televisores de 33”, câmera documental, Codec de Videoconferência e Base de microfones sem fio, além de aparelhos de ar condicionado e cortinas do tipo *black out*.
- **A sala de atividades on line** possui área aproximada de 40 metros quadrados, com capacidade para abrigar 20 alunos e 20 microcomputadores tipo PC. Contém também aparelhos de ar condicionado e cortinas tipo *black out*.
- **A sala de atividades de tutoria e laboratório de aprendizagem** possui cerca de 60 metros quadrados, com capacidade para abrigar 20 alunos. Contém mobiliário comum composto por mesas individuais e mesas de trabalho coletivo para 10 pessoas. A mesma sala que é utilizada de forma otimizada, abriga kit de laboratório para os cursos que requerem práticas laboratoriais. Cabe ressaltar que o

kit destinado aos laboratórios fica armazenado em carrinho móvel facilitando assim a sua utilização.

- **Centro de Geração, Operação e Gerenciamento**, instalado em Salvador, é responsável pela geração e distribuição das videoconferências para todos os *campi*. Os projetos pedagógicos dos cursos de Graduação a serem oferecidos na modalidade de EaD, atendem às diretrizes curriculares nacionais das áreas de conhecimento, bem como expressam a filosofia da instituição.

Após estas considerações e análise das diferentes dimensões do projeto apresentado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, a Comissão de verificação *in loco* apresenta o quadro resumo de sua avaliação e se manifesta da seguinte forma em seu parecer final:

Quadro Resumo da Verificação

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Contexto institucional	100%	100%
Organização Didático-Pedagógico	100%	100%
Corpo Docente	100%	100%
Instalações para EAD	100%	100%
Dados sobre o curso de EAD	100%	100%
Total	100%	100%

“Com base no exposto, a presente comissão é de **parecer favorável** ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Ciências para oferta de cursos de Graduação na modalidade educação a distância e a autorização para o funcionamento dos seguintes cursos na referida modalidade: Licenciatura em Geografia 2.500 (duas mil e quinhentas)vagas, História 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas, Física 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas, Química 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas, Matemática 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas, Letras – Habilitação Português/Inglês 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas, Biologia 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas, Ciências Naturais 2.500 vagas (duas mil e quinhentas) e Curso Normal Superior – Séries Iniciais do Ensino Fundamental 30.000 (trinta mil) vagas, distribuídas nos seus campi entre os pólos de Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Itabuna e Jequié.

Considerando as características desse projeto institucional de EaD e a sua abrangência, esta comissão sugere a designação de uma comissão de acompanhamento, presencial e a distância, na fase de implantação dos referidos cursos”.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando a estrutura tecnológica implantada na FTC para oferta de cursos de Graduação e Programa de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade a distância, dispondo de salas de videoconferência, estrutura para acesso a teleconferência, instalação de estúdios para geração e transmissão das aulas, laboratórios de informática implantados, laboratórios para as áreas experimentais, docentes selecionados e treinados e material didático elaborado para o primeiro ano do curso em todas as áreas do conhecimento. Considerando ainda, o parecer contido no relatório da comissão de verificação sobre o projeto pedagógico dos cursos de

Graduação e dos Programas de Pós-Graduação *lato sensu* a distância propostos pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, opino favoravelmente conforme descrição a seguir:

- a) credenciamento, por 3 (três) anos, da FTC para oferta de cursos de Graduação na área de Licenciatura utilizando a metodologia de EaD;
- b) credenciamento, por 3 (três) anos, para a oferta de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* na sua área de atuação, também a distância, com 1000 (mil) vagas para o curso de Especialização em Educação e Novas Tecnologias, via *Web*
- c) autorização dos cursos de Licenciatura a distância em Geografia e História com 300 (trezentas) vagas anuais, cada curso, nas 5 (cinco) unidades, com redução, portanto, das vagas propostas pela comissão de especialistas. Para os cursos de Física, Química, Biologia e Matemática, em decorrência da defasagem de profissionais nessas áreas, aprovamos a oferta de 700 (setecentas) vagas anuais, por curso, nas cinco unidades. Para Letras (Português/Inglês), 500 (quinhentas) vagas anuais, e Ciências Naturais, 800 (oitocentas) vagas anuais nas 5 (cinco) unidades. Para o curso Normal Superior – Séries Iniciais do Ensino Fundamental recomendamos a oferta de 4.000 (quatro mil) vagas anuais em cada unidade.
- d) as unidades referidas que integram a Faculdade de Tecnologia e Ciências – FCT estão localizadas nos municípios do Estado da Bahia: Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Jequié e Itabuna.
- e) as vagas propostas pela Comissão de Especialistas e confirmadas no Relatório SESu, foram alteradas em decorrência da necessidade evidenciada, no Estado da Bahia, de professores com formação superior na áreas de Física, Química, Biologia, Matemática e Ciências Naturais, e de recente levantamento realizado pelo Ministério da Educação sobre a grande defasagem de formação dos docentes nas áreas referidas.

Brasília-DF, 17 de junho de 2004.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

IV – DECLARAÇÃO DE VOTO

Eu me abstenho por que me considero muito ignorante no que se refere a projetos e programas de educação a distância e eu seria irresponsável se, não possuindo conhecimento suficiente para opinar, votasse a favor ou contra os projetos em tela.

Brasília-DF, 17 de junho de 2004.

Conselheira Marilena de Souza Chauí